

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 190 - Edição Especial de Dezembro de 2019

Sousa/PB - Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 190 - Edição Especial de Dezembro

Sousa/PB - Segunda, 30 de Dezembro de 2019

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição direta de aquisição de combustível, proveniente do pregão DESERTO Nº 07/2019, atendendo as necessidades da câmara municipal.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019

FAVORECIDO: TIKO E TEKA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 03 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 47/2019

DISPENSA Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição direta de aquisição de combustível, proveniente do pregão DESERTO Nº 07/2019, atendendo as necessidades da câmara municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sousa

CONTRATADO: TIKO E TEKA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA – ME

FUNDAMENTO: Art. 24, IV, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios– Orçamento 2019 - Elemento de Despesa: 3390.30.99

DATA DO CONTRATO: 03/12/2019

VALOR: R\$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2019

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: O prazo do contrato é prorrogado para todo o período de 2020, atual contrato encerra em 31 de dezembro do corrente ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: L&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O prazo do contrato prorrogado por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: L&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O prazo do contrato prorrogado por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

EMENDAS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 028, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Sousa - Paraíba e adota outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Caput do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A Mesa da Câmara Municipal é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleita para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo para o qual foi eleito, para a eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

Art. 2º Revoga-se o § 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Sousa.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal, em 24 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**
Presidente Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR **ROBERTO FREIRE DE SOUSA**
1º - Secretário 2º - Secretário

Emenda originária da Proposta de Emenda nº 002/2019, de autoria do Poder Legislativo Souseense.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 029, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Art. 87, Caput, § 1º e § 5º e acrescenta o § 3º ao mesmo dispositivo da Lei Orgânica do Município de Sousa, nos seguintes termos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Sousa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O art. 87 da Lei Orgânica do Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. O Município constituirá Guarda Civil Municipal, força destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da Lei Complementar.

§ 1º - A Lei Complementar de criação da Guarda Civil Municipal, disporá sobre acesso, direito, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina;

§ 2º - A investidura nos cargos da Guarda Civil Municipal, se fará mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e, por disponibilidade e aproveitamento do servidor efetivo;

§ 3º - A Guarda Civil Municipal passa a ter e utilizar a sigla GCM.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal, em 24 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**
Presidente Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR **ROBERTO FREIRE DE SOUSA**
1º - Secretário 2º - Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 189/2019

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 A Mesa da Câmara Municipal é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleita para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo para o qual foi eleito, para a eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 24 de dezembro de 2019.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Presidente

CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º - Secretário

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º - Secretário